

PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS

Estudo Técnico Preliminar 35/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08118.000539/2026-09

2. Da Legislação

2.1. A presente análise encontra-se amparada, direta e indiretamente, nos seguintes diplomas normativos.

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto nº 10.818/2021 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- Decreto nº 9.991/2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
- IN SEGES/ME nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Portaria GABSEC/SENAPPEN nº 309/2024 - Subdelega competências no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais e dá outras providências.

3. Descrição da necessidade**AQUISIÇÃO DE ARTIGOS COMEMORATIVOS DOS 20 ANOS DA PPF - PFCG**

3.1. A Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG) completa, em 2026, vinte anos de funcionamento ininterrupto como integrante do Sistema Penitenciário Federal, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Trata-se de marco institucional de especial relevância, que demanda iniciativas formais de reconhecimento, celebração e fortalecimento do sentimento de pertença e de identidade organizacional entre os servidores, colaboradores e demais integrantes da comunidade penitenciária federal.

3.2. O Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida da PFCG identificou, no âmbito de suas atribuições de promoção do bem-estar funcional e da saúde organizacional, a necessidade de aquisição de artigos comemorativos personalizados com a arte e a identidade visual dos 20 anos da Unidade, a serem distribuídos durante as celebrações previstas para o exercício de 2026. A demanda foi formalizada por meio dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) SEI nº 34571078 e 36013783, autorizados nos autos do processo.

3.3. O conjunto de artigos a ser adquirido compreende itens de uso pessoal e utilitário de elevado valor simbólico, todos personalizados com a arte comemorativa dos 20 anos da Penitenciária Federal de Campo Grande. A distribuição desses itens visa fortalecer o vínculo institucional, promover o reconhecimento coletivo do legado da Unidade e contribuir para o clima organizacional positivo, em consonância com as diretrizes de saúde e qualidade de vida no trabalho.

3.4. Do ponto de vista institucional, a promoção de comemorações de datas relevantes constitui prática de gestão de pessoas amplamente reconhecida como instrumento de valorização dos servidores públicos, em linha com os princípios da eficiência e da moralidade que regem a Administração Pública Federal, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, reforça a importância de ações que promovam o sentimento de pertencimento e de engajamento funcional.

3.5. A não realização desta ação implicaria ausência de representação material e simbólica do aniversário de 20 anos da Unidade, comprometendo a concretização das iniciativas de valorização institucional planejadas pelo Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, e gerando impacto negativo sobre o moral e o senso de identidade dos servidores da PFCG.

3.6. Dessa forma, o objetivo desse estudo é analisar a viabilidade da aquisição, considerando outra(s) possível(is) forma de atendimento da demanda, se houver(em).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida - Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG)	Verônica de Bruycker Nogueira Ribeiro

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. São requisitos da contratação a serem observados na escolha da melhor solução:

Quadro I - Requisitos da Contratação utilizados e justificativa

Nº	Requisito	Justificativa da Escolha do Requisito
1	Viabilidade técnica	Verifica se a solução pode ser efetivamente executada diante das condições reais de mercado e da estrutura da Administração, sendo pressuposto mínimo para que qualquer alternativa seja considerada exequível.
2	Legalidade	Assegura que a solução adotada observa os princípios constitucionais e os ritos da Lei nº 14.133/2021, especialmente a impessoalidade e a isonomia, evitando questionamentos de órgãos de controle.
3	Garantia de qualidade	Avalia se a solução permite à Administração exigir e fiscalizar objetivamente o padrão técnico dos itens entregues, requisito essencial para que os artigos atendam à finalidade comemorativa pretendida.
4	Personalização	Mede a capacidade de cada solução em assegurar a aplicação da arte e identidade visual dos 20 anos da PFCG, elemento central da própria necessidade que motiva esta contratação.
5	Economicidade	Verifica se a solução conduz à proposta mais vantajosa para a Administração, em atenção ao princípio constante do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e ao dever de zelo com os recursos públicos.
6	Prazo de entrega	Avalia a compatibilidade de cada solução com o cronograma das celebrações do 20º aniversário da PFCG, de modo a garantir a disponibilidade dos artigos na data programada para os eventos.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento das soluções disponíveis tomou por base o mapeamento de alternativas existentes para o atendimento da necessidade de artigos comemorativos personalizados.

6.2. Foram identificados 3 (três) possíveis soluções, conforme Quadro abaixo:

Quadro II - Relação de possíveis soluções para a demanda

Nº	Possível solução para a demanda
1	Fabricação e entrega por empresa especializada em brindes e artigos personalizados

2	Doação ou patrocínio por entidades externas
3	Produção interna

6.3. Comparação e análise das possíveis soluções, conforme Requisitos da Contratação:

Quadro III - Análise das possíveis soluções

Nº do Requisito	Critério de Análise	Solução 1 – Fabricação e entrega por empresa especializada	Solução 2 – Doação / Patrocínio por Entidades Externas	Solução 3 – Produção Interna pela Unidade
1	Viabilidade técnica	Plenamente viável. Mercado amplo e competitivo com fornecedores especializados em brindes institucionais.	Incerta. Depende de interesse de terceiros e pode gerar conflito com o princípio da impessoalidade.	Inviável. A PFCG não dispõe de equipamentos, insumos ou servidores habilitados para produção de brindes personalizados.
2	Legalidade	Adequada. Segue os ritos da Lei nº 14.133/2021, garantindo isonomia, competição e controle.	Inadequada. Doação por pessoa privada à Administração pode configurar conflito de interesses ou violação ao princípio da impessoalidade (art. 37 da CF/88).	Inaplicável. Não há previsão legal para produção direta de bens desta natureza pela Administração.
3	Garantia de qualidade	Alta. Especificações técnicas detalhadas no edital permitem controle objetivo de qualidade.	Baixa. A qualidade e a conformidade dos itens ficam condicionadas ao arbítrio do doador.	Inexistente. Ausência de capacidade técnica interna para produção com qualidade aceitável.
4	Personalização	Plena. O Termo de Referência estabelece a arte comemorativa como requisito técnico obrigatório.	Limitada. O doador pode não aceitar customização com identidade visual da Unidade.	Impraticável. Falta de insumos e equipamentos de serigrafia, laser e impressão offset.
5	Economicidade	Adequada. A competição visa garantir o menor preço de mercado.	Aparentemente favorável, mas com riscos jurídicos e de controle social.	Desfavorável. Custos de aquisição de insumos e equipamentos seriam superiores ao custo da contratação.
6	Prazo de entrega	Adequado. Prazos de entrega podem ser definidos no Termo de Referência.	Incerto. Depende inteiramente da disponibilidade do doador.	Inadequado. Produção interna levaria tempo incompatível.

6.4. Cabe uma análise sobre a forma de aquisição/contratação:

6.4.1. A competência para autorizar e instruir procedimentos de contratação no âmbito da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS encontra-se delimitada pela Portaria SENAPPEN nº 309, de 18 de março de 2024, que subdelega aos Diretores das Unidades Penitenciárias Federais a prática de procedimentos administrativos restritos às seguintes hipóteses, nos termos do art. 8º:

I - instrução de processo de contratação direta na modalidade dispensa de licitação, prevista no art. 75, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021;

II - instrução de processo de contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação, enquadrada nas hipóteses dos incisos I e II do art. 74 da mesma Lei; e

III - adesão à Ata de Registro de Preços cujos valores não ultrapassem os limites dos incisos I e II do art. 75.

6.4.2. Sublinha-se que a subdelegação não contempla, todavia, a autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que permanece fora do rol de competências do art. 8º da Portaria, exigindo, se adotada, submissão à autoridade competente na estrutura da SENAPPEN.

6.4.3. Diante desse condicionante de competência, procede-se à análise comparativa das modalidades de contratação tecnicamente aplicáveis ao objeto, com vistas a identificar a alternativa mais adequada sob os aspectos da legalidade, da competência decisória e da eficiência processual, conforme Quadro abaixo:

Quadro IV - Análise Comparativa das Modalidades de Contratação Direta

Critério	Dispensa por Valor (art. 75, II)	Inexigibilidade (art. 74, I e II)	Adesão à Ata de Registro de Preços
Competência decisória	Compreendida na subdelegação do art. 8º, I, da Portaria SENAPPEN nº 309/2024.	Compreendida na subdelegação do art. 8º, II, da Portaria, restrita aos incisos I e II do art. 74.	Compreendida na subdelegação do art. 8º, III, da Portaria, limitada aos valores dos incisos I e II do art. 75.
Enquadramento legal	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021: compras e serviços de valor inferior ao limite legal atualizado.	Art. 74, I (fornecedor exclusivo) e II (notória especialização para serviços técnicos singulares). Não aplicável a objetos com mercado competitivo, como o presente.	Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à existência de Ata de Registro de Preços vigente e compatível com o objeto.
Compatibilidade com o objeto	Plenamente compatível: artigos comemorativos de especificação simples e mercado fornecedor amplo, sem necessidade de disputa licitatória mais complexa.	Incompatível: o objeto não envolve fornecedor exclusivo nem serviço técnico singular de notória especialização.	Condicionada à existência de Ata vigente com os itens especificados (canecas, canetas, cadernetas, sacolas e blocos personalizados), o que não foi identificado para o objeto.
Compatibilidade com o valor estimado	Compatível: o valor total estimado da contratação deverá estar dentro do limite legal vigente para dispensa por valor, conforme Item 9.	Não se aplica limite de valor a esta hipótese; a restrição decorre da natureza do objeto, não do montante.	Limitada aos mesmos parâmetros de valor dos incisos I e II do art. 75, quando aplicável a adesão.
Prazo de instrução processual	Célere: dispensa as fases licitatórias, bastando cotações, justificativa de preço e demais elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.	Não exequível para o objeto, independentemente do prazo, em razão da incompatibilidade de enquadramento legal.	Dependeria de pesquisa prévia de Ata vigente e compatível, etapa adicional não necessária na dispensa.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Com base no **Quadro III do item 6.3**, conclui-se pela adoção da Solução 1 - contratação de empresa especializada em brindes e artigos personalizados, por ser a única alternativa que atende integralmente aos requisitos de viabilidade técnica, legalidade, garantia de qualidade, personalização e prazo de entrega.

7.2. As demais soluções foram descartadas pelos motivos expostos: a Solução 2 (doação ou patrocínio) apresenta riscos jurídicos relevantes, incompatibilidade com o princípio da impessoalidade e incerteza quanto à qualidade e à personalização dos itens; a Solução 3 (produção interna) é tecnicamente inviável diante da ausência de capacidade instalada na Unidade para a fabricação de artigos personalizados com a qualidade e a quantidade demandadas.

7.3. Já com relação à modalidade de contratação, conforme o **Quadro IV do item 6.4**, conclui-se que a Dispensa de Licitação por Valor, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, constitui a modalidade mais adequada para a presente contratação. A Inexigibilidade de Licitação (art. 74, I e II) é descartada por incompatibilidade de enquadramento legal, uma vez que o objeto não envolve fornecedor exclusivo nem serviço técnico singular de notória especialização, tratando-se de bem disponível em mercado competitivo. A Adesão à Ata de Registro de Preços, por sua vez, é descartada pela ausência de Ata vigente, durante o período de elaboração deste estudo, compatível com as especificações dos itens demandados.

7.4. Salienta-se, contudo, que o valor total estimado da presente contratação deve estar dentro do limite legal de R\$ 65.492,11, estabelecido para compras e serviços em geral pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026.

Da natureza dos objetos

7.5. Embora os itens possuam acabamento diferenciado e, alguns, sejam acondicionados em estojos de apresentação, não se caracterizam como bens de luxo para os fins do Decreto nº 10.818/2021, tendo em vista sua finalidade exclusivamente institucional, honorífica e comemorativa, destinada ao reconhecimento de servidores e à preservação da memória organizacional da Polícia Penal Federal. As características especificadas são compatíveis com a data comemorativa e indispensáveis para conferir dignidade e perenidade às homenagens prestadas.

7.5.1. A personalização com a arte comemorativa dos 20 anos da PFCG decorre exclusivamente de sua finalidade institucional, não lhes atribuindo valor de luxo. Registra-se, ainda, que os artigos comemorativos institucionais são práticas correntes e usuais na Administração Pública para datas de relevância organizacional, sendo compatíveis com a finalidade pública que os motiva.

7.5.2. Todavia, recomenda-se a simplificação das descrições para que as especificações técnicas dos itens sejam elaboradas de forma objetiva e compatível com a necessidade da contratação, restringindo-se às características estritamente necessárias ao atendimento da finalidade institucional pretendida. Deve-se evitar a inclusão de requisitos excessivamente específicos, acabamentos supérfluos ou exigências que possam restringir indevidamente a competitividade ou conferir aos objetos características associadas ao conceito de bem de luxo, nos termos da legislação aplicável. As descrições deverão observar os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, limitando-se ao padrão de qualidade indispensável para assegurar a adequada execução do objeto e a dignidade das homenagens a serem prestadas.

7.5.3. A reformulação recomendada no item 7.5.2. será executada e apresentada no Quadro V do Item 8. A análise e assinatura deste documento implicará aceitação pela área demandante da reformulação ora realizada. Se houver divergência, ela deverá ser apresentada para reformulação das mesmas.

7.5.4. Ademais, após Pesquisa de Mercado, quanto aos quantitativos, estes deverão ser analisados e ajustados no Termo de Referência de modo a se amoldarem ao limite de valor estabelecido, sempre em consonância e devidamente alinhados com a área demandante.

7.6. Os bens enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações técnicas usuais de mercado, tipo e gramatura de papel, material da caneca, tipo de tinta, possibilitando a comparação objetiva entre propostas de diferentes fornecedores com julgamento pelo menor preço.

Da inexigência de algumas condições:

7.7. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Tal dispensa se justifica porque o objeto consiste na aquisição de bens de consumo de pronta entrega, de execução imediata e exaurida com a simples entrega e o recebimento dos materiais, não havendo prestação continuada ou obrigação futura que demande instrumento de garantia para resguardar a Administração de eventual inadimplemento contratual.

7.8. Tampouco será exigida qualificação econômico-financeira dos licitantes. Conforme entendimento consolidado na doutrina e na jurisprudência de controle, a exemplo do Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário, a exigência de qualificação econômico-financeira deve ser pautada pelo binômio segurança versus competitividade. No caso de bens de consumo de entrega integral, como o presente, a exigência de balanço patrimonial mostra-se desarrazoada, pois a execução imediata neutraliza o risco de insolvência da contratada perante a Administração.

7.9. O objeto consiste na aquisição de bens de consumo de pronta entrega. Conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação deve se limitar ao mínimo necessário para garantir o cumprimento da obrigação. No caso de bens de prateleira, o risco operacional é mitigado pelo fato de que a execução do contrato se exaure com a entrega e o recebimento do material.

7.10. A exigência de balanços e índices contábeis para itens de consumo de baixa complexidade, configuraria barreira burocrática desproporcional. Tal exigência poderia restringir a participação de fornecedores competitivos, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, elevando os preços sem oferecer ganho real de segurança à Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quadro V - Especificações e Quantitativos dos itens

Nº	Item	Especificação Técnica	Unidade	Qtde.
1	Caneca de Inox	• Capacidade mínima de 350 ml; • Dimensões aproximadas: 12,4 x 9,1 x 8,9 cm • Destinação: para bebidas quentes ou frias; • Material: aço inoxidável; • Alça: ergonômica, resistente, em aço inoxidável; • Tampa: transparente e resistente; • Cor: preta, personalizada com impressão a laser com a arte comemorativa dos 20 anos da PFCG.	Unidade	300
2	Caneta de Metal	• Tipo esferográfica; • Tinta azul; • Cor externa: preta; • Personalizada com impressão laser com a arte comemorativa dos 20 anos da PFCG.	Unidade	500
3	Caderneta	• Capa: Emborrachada, cor preta; • Com marcador de página e fita elástica para fechar; • Aproximadamente 80 folhas com pauta; • Tamanho B6; • Personalizada com a arte comemorativa dos 20 anos da PFCG.	Unidade	300
4	Sacola de Papel com Alça	• Personalizada com o logo dos 20 anos da PFCG; • Dimensões: altura 25 cm, largura 35 cm, fundo 10 cm; • Material: offset 150g; • Peso suportado: 700g; • Alça: cordão de nylon com ponteiros.	Unidade	500
5	Bloco de Notas	• Personalizado com o logo comemorativo dos 20 anos da PFCG; • Tamanho 15 x 21 cm; • Capa em offset 150g; contracapa em papel kraft 80g; miolo em offset 60g (sufite branco) com cola branca no menor lado; • 50 folhas por bloco, lisas e sem pautas.	Unidade	300
	Moedas	Das características e apresentação: • As moedas confeccionadas em metal resistente, adequado para cunhagem; • Acabamento da impressão de alto padrão; • Diâmetro de 5 cm (cinco centímetros); • Com estojo quadrado de veludo, com espuma de qualidade, fixada internamente na cor preta e com recorte exato para acomodação e destaque da moeda. Da personalização: • Anverso (Frente): Cunhagem em relevo do brasão da Polícia Penal Federal (PPF), com fidelidade aos símbolos e cores oficiais.	Unidade • 10 anos	• 190

6	comemorativas cunhadas	• Reverso (Verso): Gravação da data comemorativa ou do tempo de serviço correspondente (10, 15 ou 20 anos), servindo como registro histórico da trajetória do homenageado. • Para Servidores Aposentados: Reverso (Verso): Texto laudatório em reconhecimento à dedicação e ao encerramento do ciclo profissional, contendo o brasão da Polícia. • É importante salientar que as imagens disponibilizadas nesta fase são meramente ilustrativas. • A empresa contratada será a integral responsável pela elaboração da arte final e do projeto gráfico detalhado. A confecção das peças só poderá ser iniciada após a aprovação formal e expressa do layout pela Administração.	• 15 anos • 20 anos • aposentado	• 160 • 80 • 50
7	Placas de homenagem	Das características e apresentação: • As placas de homenagem deverão ser confeccionadas em aço inoxidável escovado, medindo 20 × 15 cm; • Texto em gravação de alta precisão (baixo relevo ou corrosão). • Com estojo de veludo PRETO, medindo aproximadamente: 24 × 18 cm. Da Personalização da Placa: • Para Servidores Aposentados: Texto laudatório em reconhecimento à dedicação e ao encerramento do ciclo profissional, contendo o brasão da Polícia Penal Federal (PPF) e os dados funcionais do homenageado. • Para Familiares de Servidores Falecidos: Texto de honra e gratidão institucional <i>in memoriam</i>, destacando o legado deixado pelo servidor e o respeito da instituição à sua memória. • As imagens de referência são meramente ilustrativas, sendo de responsabilidade da contratada a criação das artes gráficas e a composição dos textos, que deverão ser submetidos à aprovação prévia e formal da instituição antes da produção definitiva.	Unidade • Aposentado • Falecidos	• 50 • 10

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.492,11

9.1. Estima-se, para a presente contratação, o valor máximo aceitável de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), correspondente ao limite legal vigente para a dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de valor estimado, a ser confirmado, ou não, por meio de Pesquisa de Mercado a ser realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nos termos do art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, observada a ausência de perda de economia de escala.

10.2. Para a presente contratação, não haverá parcelamento, devendo a entrega ser integral.

10.3. Cabe ressaltar, contudo, que a entrega integral não implica, necessariamente, a oferta individualizada por item pelos fornecedores, mostrando-se mais vantajosa a organização dos itens em lote, de modo a assegurar que os artigos compartilhem da mesma arte e do mesmo padrão de qualidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou sejam condicionadas pela presente aquisição. A entrega dos artigos comemorativos é autônoma em relação a outros contratos ou processos em curso na PFCG, dependendo apenas da definição do calendário dos eventos do 20º aniversário da Unidade, a cargo do Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida.

11.2. Recomenda-se que o Termo de Referência preveja prazo de entrega compatível com a data prevista de celebrações do 20º aniversário da PFCG no exercício de 2026, de modo a garantir a disponibilidade dos artigos para os eventos programados.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da PFCG para o exercício de 2026, e está vinculada ao DFD Compras - nº 36/2025 (35979288), constante nos autos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. São benefícios a serem alcançados com a aquisição:

13.1.1. Fortalecimento da identidade institucional, na medida em que os artigos personalizados com a arte comemorativa materializam o marco histórico da Instituição e reforçam o sentimento de pertencimento entre servidores e colaboradores.

13.1.2. Valorização do servidor público, ao reconhecer formalmente o esforço coletivo construído ao longo de duas décadas de funcionamento da PFCG, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (Decreto nº 9.991 /2019).

13.1.3. Contribuição para o clima organizacional, uma vez que iniciativas de celebração institucional têm efeito comprovado sobre o engajamento, a motivação e a percepção positiva dos servidores quanto ao ambiente de trabalho, área de atuação direta do Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida.

13.1.4. Baixo custo per capita frente ao benefício simbólico, já que os itens são de valor unitário reduzido, mas com elevado retorno em termos de reconhecimento e memória institucional, otimizando o uso dos recursos públicos.

13.1.5. Utilidade prática no cotidiano funcional, pois a amioria dos artigos escolhidos têm uso corrente no ambiente de trabalho.

13.1.6. Projeção institucional externa, na medida em que os artigos podem ser entregues também a autoridades e representantes de órgãos parceiros presentes nas celebrações, funcionando como instrumento de relações institucionais e de afirmação da identidade da PFCG no âmbito do Sistema Penitenciário Federal.

13.1.7. Registro histórico e memória organizacional, contribuindo para a preservação da trajetória da Unidade e servindo de referência simbólica para gerações futuras de servidores.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se identificam providências específicas de adequação do ambiente organizacional necessárias à execução do objeto, uma vez que os artigos comemorativos serão entregues prontos pelo fornecedor, não demandando instalação, montagem, adaptação de espaço físico ou capacitação prévia de servidores.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A aquisição de artigos comemorativos personalizados apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, controláveis mediante a adoção de boas práticas de sustentabilidade na especificação dos itens e na escolha do fornecedor.

15.2. Os principais impactos identificados relacionam-se a: (i) consumo de aço inoxidável e materiais plásticos (PC, ABS) na fabricação das canecas e canetas; (ii) uso de papel offset, kraft e papel especial na produção das cadernetas, sacolas e blocos de notas; (iii) uso de tintas, vernizes e resinas no processo de personalização gráfica (serigrafia, impressão laser); e (iv) geração de resíduos sólidos de fabricação e embalagens de transporte.

15.3. Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o Termo de Referência exija, sempre que possível: que o papel utilizado nas sacolas, blocos de notas e cadernetas seja proveniente de fontes manejadas de forma sustentável; que as tintas utilizadas na personalização gráfica sejam livres de metais pesados e compostos orgânicos voláteis (COV) em concentrações acima do permitido pelas normas vigentes; que os resíduos sólidos de fabricação e embalagens de transporte sejam adequadamente descartados pelo fornecedor em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); e que seja dada preferência, sempre que possível, a fornecedores que adotem práticas de logística reversa e responsabilidade socioambiental.

15.4. A caneca de inox (Item 1), por sua durabilidade e caráter reutilizável, contribui positivamente para a redução do uso de copos descartáveis na Unidade, representando externalidade ambiental positiva alinhada às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A análise técnica realizada evidencia que a aquisição de artigos comemorativos personalizados para as celebrações do 20º aniversário da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS mostra-se plenamente viável e necessária, configurando medida adequada ao fortalecimento da identidade institucional e à valorização dos servidores e colaboradores da PFCG, em consonância com as diretrizes do Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida.

16.2. A solução escolhida: contratação de empresa especializada em brindes e artigos personalizados é a única alternativa das analisadas que atende integralmente aos requisitos de legalidade, qualidade, personalização e prazo.

16.3. O mercado nacional de artigos comemorativos institucionais e brindes personalizados é amplo e competitivo, considerando a realidade nacional, com numerosos fornecedores especializados aptos a atender o objeto, o que assegura condições adequadas para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública por meio de Dispensa de Licitação.

16.4. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente exequível, juridicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual com a elaboração do Termo de Referência e a realização da Pesquisa de Preços.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO LIMA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 11:53:58.

MARCELLO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS

VERONICA DE BRUYCKER NOGUEIRA RIBEIRO

Demandante